COMANDO GERAL DA GCM/ATC
ENTRADA SAÍDA ÀS 11 H 58
EM 19/03/19
Marilena Bondezan da Silva
RF 620.165.000
Responsável

São Paulo, 15 de Março de 2019.

Ofício nº. 086/SINDGUARDAS-SP/2019.

SMSU GCM
18 MAR. 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo
Bruno Covas.
Prefeitura do Município de São Paulo.
Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, 15 – Centro - SP

Com cópia para:

Secretário Municipal de Segurança Urbana da Cidade de São Paulo.
DD. José Roberto Rodrigues de Oliveira
Rua Consolação, nº 1379 - Consolação.

SGM/SE
19 MAR 2019
RECEBIDO HOJE

DD. Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.
Inspetora Superintendente Elza Paulina de Souza
Rua General Couto de Magalhães, nº. 444 – Santa Efigênia.

ASSUNTO:	**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DA CIDADE DE SÃO PAULO - DATA BASE 2019.**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO – SINDGUARDAS/SP, Entidade Representativa, inscrita no Ministério do Trabalho e Emprego, Carta Sindical n.º 46.219.022.121/93-1 e CNPJ: 71.582.779/0001-49.

Solicitamos a Vossa Senhoria que se digne a disponibilizar reunião com representantes desta entidade sindical, onde pretendemos discutir pauta de reivindicações.

Sendo certo que os tópicos abaixo apresentados expressam em síntese os principais pontos de reivindicação da categoria, o que não esgota a negociação em pauta, deixando claro, porém, nossa receptividade em acolher e discutir propostas cujos objetivos sejam a valorização do trabalhador e a eficiência do serviço público.

1.Valorização Profissional e Salarial

I. Alteração da Lei 13.303/02, ampliando percentual e o montante das receitas destinadas à folha de pagamento para repor as perdas salariais anuais decorrentes da inflação;

II. Abrir um novo concurso de ingresso de novos GCM's;

III. Revisão das Perdas Salariais e Recomposição da inflação de fevereiro de 2004 a dezembro de 2018 acumulando 19,50%, conforme o IPCA-E/IBGE, mais aumento real de 15%, extensiva aos GCM'S das leis 11.715/94 e 13.768/04 e aposentados (fazer o cálculo para que o menor vencimento padrão + RETP seja igual a 3 salários mínimos);

IV. Criar uma comissão com a participação do Sindguardas-SP para modificar o anexo único do Decreto 56.795/16.

V. Encaminhar para a Câmara Municipal projeto visando aumentar o valor da DEAC, alterando o percentual sobre o padrão QTG1A.

VI. Publicar o decreto estabelecendo o valor do prêmio de desempenho, garantindo a antecipação de parte do valor, junto com a publicação do plano de metas;

VII. Elevar o percentual do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) para 200%;

VIII. Revogar a Lei 17.020/18.

IX. Cumprir a Lei 13022/14 no que se refere ao cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana;

X. Alteração ou revogação do Decreto 40.002/2000, atualizando as normas de acordo com a estrutura hierárquica atual;

XI. Corrigir o valor do Prêmio de Desempenho em 35,30%, conforme índice de inflação registrado no IPCA-E/IBGE no período de dezembro de 2013 a dezembro de 2017 e alterar os critérios de pagamento;

XII. Reajustar o valor do Auxílio Refeição conforme o índice de inflação registrado no IPCA-E/IBGE a partir de maio de 2018.

XIII. Reajustar o valor do Vale Alimentação conforme o índice de inflação registrado no IPCA-E/IBGE a partir de maio de 2018 e estender a todos os

servidores da Guarda Civil Metropolitana, retirando o teto de 5 salários mínimos;

XIV. Criar uma Gratificação para os GCM's que exerçam a função de formador da Academia de Formação em Segurança Urbana;

XV. Promover alterações nos critérios de pagamento da Gratificação de Motorista para abranger a todos os trabalhadores credenciados;

XVI. Reajustar o percentual da gratificação de Motorista para 30%;

XVII. Aumentar o valor da Gratificação de Unidades de Interesse Estratégico para 80% do padrão QTG1A;

XVIII. Garantir o pagamento da Gratificação de Unidades Estratégicas abrangendo todos os servidores da unidade, alterando a Lei 15.367/11;

XIX. Pagamento do retroativo referente à adesão à lei 16.239/15 aos GCM's admitidos;

XX. Adequar o sistema de escala da Diária Especial de Atividade Complementar — DEAC, permitindo fazer a inscrição pela internet.

XXI. Utilizar os recursos oriundos das autuações de trânsito em equipamentos para a corporação;

XXII. Estabelecer o orçamento para a SMSU em no mínimo 3% do orçamento da PMSP,

XXIII. Agilizar o pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos judiciais contra a Prefeitura de São Paulo;

XXIV. Assegurar a realização de avaliação psicológica para o porte de arma a todos os servidores que solicitarem tal avaliação, independente da condição de restrito, readaptado ou afastado por CAT;

XXV. Incluir horas no banco de horas para quem fizer cursos obrigatórios para a validação do Estágio de Qualificação Profissional (EQP) em seu horário de folga ou disponibilizar equipamento e horário livre durante a jornada de trabalho no período do curso, para fazer o EQP.

XXVI. Reverter em pecúnia, mediante requerimento, as horas extrapoladas, horas excedentes e horas convocadas em jornadas extras, caso não sejam usufruídas em folga no período de 60 dias

2 - CONDICÕES DE TRABALHO E DE SAÚDE DO TRABALHOR:

I. Cumprimento integral, padronizar o entendimento e imediato do disposto na portaria 061/SMSU/2016;

II. Ampliar e estabelecer o fornecimento de uniforme padrão conforme ABNT previsto na NBR 13.377, respeitando os prazos previstos na legislação para todo o efetivo da Guarda Civil Metropolitana, respeitando as diferentes estações do ano e as diferentes atuações da corporação (Ciclismo, Ambiental, IOPE, Canil, Banda, Coral, Patinadores, gestantes e Guarda de Honra);

III. Adquirir e modernizar os armamentos, para suprir as necessidades da corporação;

   a. Adquirir equipamentos de proteção individual:

   b. Protetor Solar Individual;

   c. Luvas descartáveis;

   d. Máscaras de proteção;

   e. Álcool gel;

   f. Capacetes de uso individual de Motociclistas, Ciclistas e Patinadores;

   g. Joelheiras, Caneleiras, Escudos e Capacetes de uso individual;

   h. Calçados impermeáveis para a ambiental;

   i. Espargidor de gás pimenta;

   j. Arma de condutividade elétrica;

   k. Granadas (efeito moral);

   l. Protetor Auricular;

IV. Garantir a participação do sindicato nas comissões responsáveis por definir os uniformes, modelo de armamento, colete antibalísticos, calçados, viaturas, EPI's e demais equipamentos a serem adquiridos para o uso dos trabalhadores da GCM;

V. Ampliar o fornecimento de material de higiene e limpeza (papel higiênico, copos descartáveis, material de limpeza) em todas as unidades da GCM;

VI. Ampliar o serviço de limpeza para todas as unidades, conforme NR;

VII. Modernizar a rede-rádio e comunicação da GCM;

VIII. Retomada do programa de reforma e modernização das unidades da GCM para oferecer aos trabalhadores acomodações, com condições essenciais e sanitárias adequadas (sanitários, refeitórios e vestiários, lan-house, sala para CIPA, etc.);

IX. Cumprir a portaria interministerial nº 02/2010 (Direitos Humanos dos profissionais da Segurança);

X. Fazer cumprir a Lei nº 13.174/01 e o Decreto 58.107/18— Comissões Internas de prevenção de acidentes em todas as unidades dando condições de funcionamento e autonomia aos cipeiros; Com implantação do SESMT (Serviço Especializado Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);

XI. Reconhecimento das doenças ocupacionais — manutenção dos direitos para contagem de tempo e evolução funcional;

XII. Estabelecer um programa que ofereça função compatível com o Laudo individual de cada servidor readaptado, com o objetivo de utilizar o potencial destes trabalhadores e valorizar o ser humano;

XIII. Ampliar e agilizar programa de reabilitação alusivos a saúde dos trabalhadores readaptados e restritos;

XIV. Fazer o planejamento prévio das operações e apresentar ao Sindicato o planejamento, visando à preservação da integridade física e psicológica dos Guardas durante o desempenho das atividades, mantendo efetivo compatível e condições necessárias (local para descanso e refeição, banheiro químico, transporte etc.) para cumprir com segurança as operações designadas pela Administração Pública, em especial no que se refere ao respeito da jornada de trabalho;

XV. Estabelecer, em conjunto com o Sindguardas-SP, critério de remoções, estabelecendo um planejamento anual e tornar público o banco de remanejamento;

XVI. Estender o porte de arma aos aposentados;

XVII. Criar uma área específica no DOS idêntica ao Departamento de Saúde do Servidor (DSS) para atendimento exclusivo aos Guardas Civis Metropolitanos em suas particularidades;

XVIII. Criar um PL nos mesmos moldes do PL 275/17, que foi vetado pelo Prefeito, visando à alteração da Lei do auxílio transporte, para que os GCMs possam utilizar de veículo particular sem perder o benefício;

XIX. Adquirir material de trabalho adequado para os servidores que trabalham internos (cadeiras, mesas, computadores, material de escritório, etc.);

XX. Conceder a aposentadoria especial por meio do Mandado de Injunção nº 2483 de 2010, revogando a necessidade de emissão do PPP;

XXI. Ampliação da Academia de Formação em Segurança Urbana ou a criação de um segundo campus da AFSU, ou ainda, a descentralização dos cursos validados pela AFSU, visando assegurar capacitação a todos os policiais da GCM, em especial o treinamento técnico/tático, manuseio de armas e prática de tiro (estabelecer convênio para o Sindguardas-SP ofertar cursos validados pela AFSU);

XXII. Estabelecer programa de formação com foco em gestão para todos os níveis da carreira e em especial aos integrantes ocupantes dos níveis III e IV;

XXIII. Prever suporte operacional para que as áreas de risco e postos de rendição sejam policiadas com efetivo superior a dois integrantes em cada viatura.

XXIV. Conclusão do Estágio Probatório de todos os servidores que cumpriram os requisitos legais.

XXV. Cumprimento das 4 horas semanais da atividade física em todas as unidades, constando o horário em escala de serviço.

Atenciosamente,

Clóvis Roberto Pereira
Presidente
SINDGUARDAS-SP.